MANUAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

MÓDULO 9 - PAGAMENTO DE PESSOAL (UG)

<u>Índice</u>

ATUALIZAÇÃO: 06 AGO 2025

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

9.1	PAGAMENTO DE PESSOAL
9.2	DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO NÃO UTILIZADO PARA A SDPP
9.3	CONTROLE CONTÁBIL DE FOLHA EXTRAORDINÁRIA NO SIAFI
9.4	VALORES RETIDOS DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS
9.5	PRAZOS DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTADOS PELAS UPAG

^{*} Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar <u>aqui</u>

9.1 **PAGAMENTO DE PESSOAL**

- 9.1.1 A execução orçamentária das despesas com pagamento ao pessoal é realizada pela Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP), e os procedimentos contábeis relativos ao processo estão definidos no Módulo 10 deste Manual.
- 9.1.1.1 Os procedimentos de gestão referentes ao pagamento de pagamento de pessoal constam no MCA 177-2 (Manual de Pagamento de Pessoal do Comando da Aeronáutica), disponível na página da SDPP/DIRAD.
- 9.1.2 Entretanto, há rotinas específicas de pagamento ao pessoal e de movimentação de descontos internos executadas pelas demais Unidades Gestoras, que serão abordadas neste Módulo.
- 9.1.2.1 Os fluxogramas resumidos dos processos de pagamento de pessoal descentralizado da SDPP para as UPAG constam no <u>Anexo A</u> e <u>Anexo B</u> deste Módulo.
- 9.1.3 TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DA SDPP PARA A UG
- 9.1.3.1 A critério da SDPP, haverá a transferência da execução orçamentária e financeira, referente à pagamento de pessoal, da SDPP para as UG quando da existência das seguintes situações:
- a) Auxílio Funeral Militar;
- b) Auxílio Funeral Civil;
- c) Outros Consignatários Desconto Externo ao Contracheque Militar (Port. º 278/GC4, de 20 abr 2022)
- d) Outros Consignatários Desconto Interno Militar
- e) Outros Consignatários Desconto Interno Civil
- f) Outros Consignatários Indenização por Determinação Judicial (L50/LL5) Militar e Pensionista
- g) Outros Consignatários Desconto Interno FUNSA Exterior
- h) Bloqueio de Créditos Bancários de Pensão Alimento
- i) Retenção Judicial de Pensão Alimento
- j) Folha Extraordinária nos casos previstos no módulo 5 do MCA 177-2
- k) Indenização por Determinação Judicial em desfavor de Civil
- 9.1.3.1.1 Para as situações listadas, quando não for possível a execução orçamentária e financeira pela SDPP, por meio da folha de pagamento ou repagamento centralizado na

própria Subdiretoria, as UG deverão proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas devidas, conforme relatório e informações disponibilizadas pela SDPP.

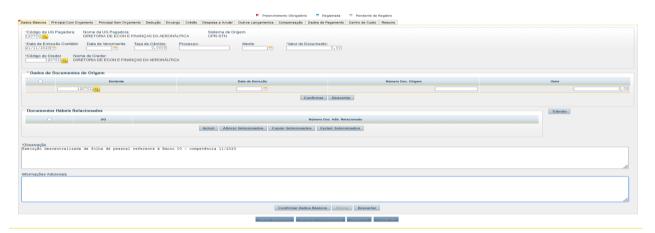
- 9.1.3.1.2 A SDPP deverá acompanhar os valores pagos e os saldos dos créditos enviados para execução descentralizada.
- 9.1.3.1.3 Por razão do processo de encerramento do exercício, conforme calendário definido no módulo 14 deste Manual, as UG deverão comunicar à SDPP os valores do exercício que ficaram pendentes de pagamento, detalhando o número do empenho e subelemento que deveria ter sido utilizado.
- 9.1.3.2 Toda documentação referente à execução orçamentária e financeira de pagamento de pessoal deverá compor PAG **anual**, sendo um PAG para cada situação citada no item 9.1.3.1, devendo ser aberto com a Nota de Crédito recebida pela UG.
- 9.1.3.3 Mensalmente, após consultado o relatório e informações disponibilizadas pela SDPP, a UPAG deverá proceder o a emissão/reforço do empenho, caso necessário, e a liquidação das despesas devidas.
- 9.1.3.3.1 Os valores que poderão ser executados pelas UPAG devem ser consultados por meio do relatório mensal disponibilizado pela SDPP para as UPAG
- 9.1.4 EMPENHO DA DESPESA PELA UG (UPAG)
- 9.1.4.1 Após consultado o relatório e informações disponibilizadas pela SDPP e de posse do crédito necessário para execução do pagamento de pessoal, a UG deverá realizar a emissão/reforço dos empenhos devidos em até 2 dias úteis após a data do recebimento do crédito inicial ou complementar, o quais deverão ser **liquidados e pagos tão logo sejam atestados os valores devidos aos beneficiários.**

Observação: Deverão ser emitidas Notas de Empenho específicas para Folha Extraordinária, em separado das Notas de Empenho que abrangerão os demais casos de folha de pessoal.

- 9.1.4.2 Para a realização do empenho da folha de pessoal, a UPAG deverá observar o previsto no Módulo 4 deste Manual.
- 9.1.4.3 As Notas de Empenho da folha de pessoal deverão ter como credor a própria UG/Gestão e utilizar o subitem indicado pela SDPP.
- 9.1.4.4 **No caso de Auxílio-Funeral**, as Notas de Empenho emitidas deverão ter como credor a própria UG/Gestão e utilizar o subitem correspondente à condição do militar/civil (ativo ou inativo), conforme exposto no Módulo 3 do MCA 177-2, disponível na página da SDPP/DIRAD.

9.1.5 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PELA UG

- 9.1.5.1 A liquidação dos valores empenhados deverá ser executada por meio da inclusão de Documento Hábil do tipo "FL" (FOLHA DE PAGAMENTO), no SIAFIWeb, separando as liquidações por fato gerador (conforme item 9.1.3.1) e por mês competência (não utilizar o mesmo documento para liquidar despesas de meses diferentes, nem de fatos geradores distintos), utilizando a transação "INCDH".
- 9.1.5.1.1 Para Auxílio-Funeral a UG deverá emitir Documento Hábil específico para esse tipo de despesa, não misturando com outras situações de pagamento.
- 9.1.5.1.2 Os campos da aba "DADOS BÁSICOS" deverão ser preenchidos conforme segue:
 - a) **Código do Credor**: Código da própria UG Emitente do Documento Hábil, exceto para auxílio-funeral para o qual deverá ser preenchido o CPF do favorecido;
 - b) Data do Vencimento: Data estimada para pagamento;
 - c) Taxa de Câmbio: Não se aplica;
 - d) **Processo**: NUP do PAG Aberto;
 - e) **Ateste**: Data da emissão do documento;
 - f) Valor do Documento: Valor total a ser pago;
 - g) **Dados de Documento de Origem**: Emitente (Código da própria UG), Data da Emissão (Data da emissão do documento hábil), Número Doc. Origem (Rel. SDPP "mês/ano"), e Valor (Valor total a ser pago);
 - h) Documentos Hábeis Relacionados: Não se aplica;
 - i) **Observação**: "Execução descentralizada de folha de pessoal referente à xxxxxxx (elencar a situação que está sendo executadas com o documento hábil, conforme item 9.1.3.1) competência MM/AAAA (mês e ano correspondente ao pagamento devido)".



9.1.5.2 A aba "Principal com Orçamento" deverá ser preenchida com a situação DFL correspondente à despesa a ser executada, conforme tabela a seguir.

DOCUMENTO HÁBIL: FL (FOLHA DE PAGAMENTO)

ABA: PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

Despesa a ser executada	Situação DFL
a) Auxílio Funeral – Militar	DFL038
b) Auxílio Funeral – Civil	DFL038
c) Outros Consignatários - Desconto Interno fora do Contracheque – Militar (Port. º 278/GC4, de 20 abr 2022)	DFL021 (militar)
d) Outros Consignatários – Desconto Interno Militar	DFL021 (militar)
e) Outros Consignatários – Desconto Interno Civil	DFL001 (civil)
f) Outros Consignatários – Indenização por Determinação Judicial (L50/LL5) – Militar e Pensionista	DFL021 (militar)
g) Outros Consignatários – Desconto Interno – FUNSA Exterior	DFL021 (militar)
h) Bloqueio de Créditos Bancários de Pensão Alimento	DFL001 (civil) DFL021 (militar)
i) Retenção Judicial de Pensão Alimento	DFL001 (civil) DFL021 (militar)
j) Folha Extraordinária (casos previstos no módulo 5 do MCA 177- 2)	DFL001 (civil) DFL021 (militar)
k) Indenização por Determinação Judicial em desfavor de Civil	DFL001 (civil)

9.1.5.2.1 No preenchimento dos campos da DFL, na Aba "Principal com Orçamento", a UG deverá informar no campo "UG do Empenho", "Número do Empenho" e "Subelemento" conforme dados da Nota de Empenho emitida pela UG.



9.1.5.2.2 Ainda no preenchimento da Aba "Principal com Orçamento", no campo "Conta de Variação Patrimonial Diminutiva" deverá ser informada a conta contábil de VPD correspondente, conforme tabela a seguir:

ABA: PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

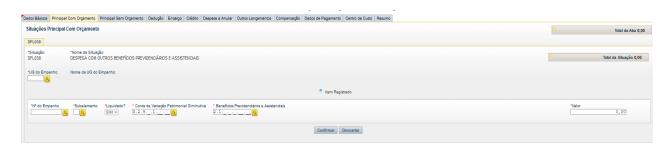
Despesa a ser executada	Conta Contábil de VPD
a) Auxílio Funeral – Militar	3.2.9.3.1.01.00
b) Auxílio Funeral – Civil	3.2.9.1.1.01.00
c) Outros Consignatários - Desconto Interno fora do Contracheque - Militar (Port. º 278/GC4, de 20 abr 2022)	3.1.1.3.1.01.00 (militar)
d) Outros Consignatários – Desconto Interno Militar	3.1.1.3.1.01.00 (militar)
e) Outros Consignatários – Desconto Interno Civil	3.1.1.1.01.00 (civil)
f) Outros Consignatários – Indenização por Determinação Judicial (L50/LL5) – Militar e Pensionista	3.1.1.3.1.01.00 (militar)
g) Outros Consignatários – Desconto Interno – FUNSA Exterior	3.1.1.3.1.01.00 (militar)
h) Bloqueio de Créditos Bancários de Pensão Alimento	3.1.1.1.1.01.00 (civil) 3.1.1.3.1.01.00 (militar)
i) Retenção Judicial de Pensão Alimento	3.1.1.1.1.01.00 (civil) 3.1.1.3.1.01.00 (militar)
j) Folha Extraordinária (casos previstos no módulo 5 do MCA 177-2)	3.1.1.1.1.01.00 (civil) 3.1.1.3.1.01.00 (militar)
k) Indenização por Determinação Judicial em desfavor de Civil	3.1.1.1.1.01.00 (civil)

9.1.5.2.3 Para o caso de pagamento de auxílio funeral, por meio da DFL038, no preenchimento da Aba "Principal com Orçamento", no campo "Benefícios Previdenciários e Assistenciais" deverá ser informada a conta contábil de passivo correspondente, conforme tabela a seguir:

ABA: PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

Despesa a ser executada	Conta Contábil de Passivo
-------------------------	---------------------------

a) Auxílio Funeral – Militar	2.1.1.3.1.01.00
b) Auxílio Funeral – Civil	2.1.1.3.1.01.00



9.1.5.3 A Aba "Centro de Custos" deverá ser preenchida com o centro de custos correspondente à despesa que está sendo realizada, informando o código conforme tabela a seguir:

ABA: CENTRO DE CUSTOS

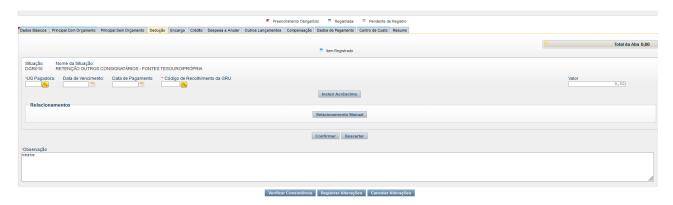
Despesa a ser executada	Código de Centro de Custos
a) Auxílio Funeral – Militar	990400
b) Auxílio Funeral – Civil	990400
c) Outros Consignatários - Desconto Interno fora do Contracheque – Militar (Port. º 278/GC4, de 20 abr 2022)	310200
d) Outros Consignatários – Desconto Interno Militar	310200
e) Outros Consignatários – Desconto Interno Civil	310200
f) Outros Consignatários – Indenização por Determinação Judicial (L50/LL5) – Militar e Pensionista	310200
g) Outros Consignatários – Desconto Interno – FUNSA Exterior	310200
h) Bloqueio de Créditos Bancários de Pensão Alimento	310200
i) Retenção Judicial de Pensão Alimento	310200
j) Folha Extraordinária (casos previstos no módulo 5 do MCA 177- 2)	310200
k) Indenização por Determinação Judicial em desfavor de Civil	310200

9.1.5.3.1 Ainda na Aba "Centro de Custos", deverá ser preenchido os campos: "mês de referência" e "ano de referência" referente à competência em que está sendo realizada a

despesa, e os campos "Código SIORG" e "UG Beneficiada", com os dados da SDPP (Código SIORG: 2332 e UG Beneficiada: 120052) ou da SDPP-EXT (Código SIORG: 2382 e UG Beneficiada: 120093).

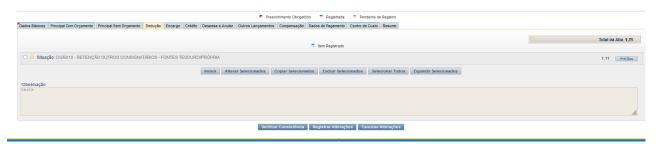
- 9.1.5.4 Os preenchimentos dos pré-docs da Aba "Dados de Pagamento" poderão ocorrer em momento posterior ao da inclusão do documento hábil, porém é condição essencial para a realização do compromisso gerado.
- 9.1.6 PAGAMENTO DA DESPESA PELA UG
- 9.1.6.1 DESPESAS REFERENTES À PENSÃO ALIMENTO E FOLHA EXTRAORDINÁRIA
- 9.1.6.1.1 Os procedimentos de gestão afetos ao pagamento de Pensão Alimento e Folha Extraordinária constam nos módulos específicos do MCA 177-2 (Digital), disponível na página da SDPP/DIRAD.
- 9.1.6.1.2 Todo e qualquer pagamento de despesas relativas à Pensão Alimento e Folha Extraordinária deverá ser realizado na **vinculação 310, categoria "A"**. Para que a UG possa realizar o pagamento da despesa devida, ela deverá realizar a solicitação de numerário à DIREF (SUFIN-1), conforme procedimentos previstos no Módulo 5 deste Manual Eletrônico.
- 9.1.6.1.2 Os pagamentos relativos ao Pensão Alimento e Folha Extraordinária deverão ser realizados **exclusivamente por meio de OBC**, na qual deverão constar, no campo "OBSERVAÇÃO", o número do PAG e o mês da folha a que se refere o pagamento
- 9.1.6.1.3 A individualização dos valores pagos para cada credor, bem como a preparação das OBC, deverá ser feita na aba "DADOS DE PAGAMENTO", por meio do preenchimento da Lista de Favorecidos, dispensando, dessa forma, o preenchimento prévio de outros tipos de listas no SIAFI.
- 9.1.6.1.4 <u>Os compromissos gerados serão realizados por meio da transação "GERCOMP"</u>
- 9.1.6.2 DESPESAS REFERENTES À AUXÍLIO FUNERAL
- 9.1.6.2.1 Os procedimentos de gestão afetos ao pagamento de Auxílio Funeral constam no Módulo 3 do MCA 177-2 (Digital), disponível na página da SDPP/DIRAD.
- 9.1.6.2.2 Todo e qualquer pagamento de despesas relativas ao Auxílio Funeral, exclusivamente, deverá ser realizado na **vinculação 422**, **categoria "C"**. Para que a UG possa cumprir o prazo legal, realizando o pronto pagamento desse auxílio, ela deverá realizar a solicitação de numerário à SUFIN-1, conforme procedimentos previstos no item 5.1.7.8 do Módulo 5 deste Manual Eletrônico.
- 9.1.6.2.3 Os pagamentos relativos ao Auxílio Funeral deverão ser realizados **exclusivamente por meio de OBC**.

- 9.1.6.2.4 Os compromissos gerados deverão ser realizados por meio da transação "GERCOMP".
- 9.1.6.3 DESPESAS REFERENTES À DESCONTO INTERNO
- 9.1.6.3.1 As despesas relativas à desconto interno, tratadas neste item se referem às despesas enquadradas nas alíneas "c", "d", "e", e "g" do item 9.1.3.1 deste Módulo, e devem ser precedidas de análise criteriosa por parte da UG, com vistas à adoção do procedimento adequado a cada situação.
- 9.1.6.3.1.1 Todo e qualquer pagamento de despesas relativas à Desconto Interno deverá ser realizado na **vinculação 310, categoria "A"**. Para que a UG possa realizar o pagamento da despesa devida, ela deverá realizar a solicitação de numerário à DIREF (SUFIN-1), conforme procedimentos previstos no Módulo 5 deste Manual Eletrônico.
- 9.1.6.3.1.2 Os procedimentos de gestão afetos a Descontos constam nos módulos 7 e 13 do MCA 177-2 (Digital), disponível na página da SDPP/DIRAD.
- 9.1.6.3.2 DESPESAS REFERENTES À DESCONTO INTERNO RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIDADE (FONTES 1050000140)
- 9.1.6.3.2.1 O Desconto Interno da SDPP, que for objeto de receita própria da UG ou das UG Apoiadas, deverá ser realizado com uso da GRU Intra-SIAFI. Além do disposto neste Módulo, a UG deverá observar, no que couber, o Módulo 3, que trata da classificação de receitas no COMAER.
- 9.1.6.3.2.2 A GRU, a ser preenchida na aba "DEDUÇÃO" com a situação DGR010, deverá ser preparada de acordo com os procedimentos abaixo:
- a) Preencher os campos "UG Pagadora" com código da própria UG, "Data de Vencimento" com a data do dia útil seguinte, "Data de Pagamento" com a data do dia e "Código de Recolhimento da GRU" com o código correspondente: 220XX-X (selecionar de acordo com a lista de códigos definidos no Módulo 3 deste Manual) e "Valor" com o valor a ser recolhido por GRU;



b) Preenchidos os dados, pressionar o botão "confirmar";

c) Após isso, pressionar o botão "Pré-doc" na lateral direita do item confirmado;

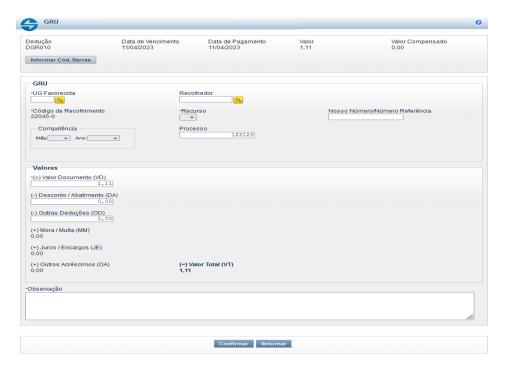


- d) Realizar o preenchimento do "Pré-doc" conforme segue:
 - Campo "UG Favorecida": preencher "sempre" com o código da própria UG;
 - Campo "Recolhedor": preencher "sempre" com o código da própria UG:
 - Campo "Recurso": preencher com o "Tipo de Recurso" aplicável ao código utilizado, que deverá ser consultado por meio da transação "CONCODGR" no SIAFI HOD;

```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:54
                                                         USUARIO: PIMENTEL
                                                                       PAGINA: 001
CRITERIO DE PESQUISA:
COD. RECOLHIMENTO A PARTIR DE 220450 - UG 170500 - GESTAO 00001
           TITULO REDUZIDO
                                   DEST REC CLAS.CONT
                                                        CLAS, ORC
                                                                   ABRANG
  22045-0
           FD AERON-CESSAO COMER 529240 433110100
                                                        16110101
                                                                   1-STN
                                            433110100
  22046-9
           FDO AERON-HOSPEDAGEM
                                    529240
                                                        16110101
                                                                   1-STN
  22047-7
           FDO AERON-SERV TRAN A
                                    529180
                                            433110100
                                                        16210201
                                                                   1-STN
  22048-5
           FDO AERON-REC. PROPR/
                                    529240
                                            433110100
                                                        16110101
                                                                   1-STN
  22049-3
           FDO AERON-TARIFA AERO
                                    529200
                                            433110100
                                                        16210411
                                                                   1-STN
           FDO.AERON-MLT.JR.S/AR
FDO AERON-MLT JR S/TX
FDO AERON-OUT REC COR
  22050-7
                                    529210
                                            442310100
                                                        13110112
                                                                   1-STN
  22051-5
                                    529330
                                            442310100
                                                        13110112
                                                                   1-STN
  22053-1
                                            499910100
                                    529240
                                                        19999921
                                                                   1-STN
  22054-0
           ALIENAÇÃO AERON.VEÍCU
                                            491110106
                                                        22130101
                                                                   1-STN
                                    529250
  22055-8
           ALIEN OUTROS BENS MOV
                                            491110106
                                                        22130101
                                    529260
                                                                   1-STN
           FDO AERON-AL OUTR BEN
                                            491110106
  22056-6
                                    529270
                                                        22210101
                                                                   1-STN
           FDO AERON-TX INSC CON
                                    529240
                                            433110100
                                                        16110201
                                                                   1-STN
  22057-4
  22058-2
           FDO AERON-LAQFA-CES C
                                    529240
                                            433110100
                                                        16110101
  22059-0
          FDO.AERON-FUNDO SAUDE
                                   529320
                                           499910100
                                                        12160511
                                                                   1-STN
                                                                          CONTINUA
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF8=AVANCA PF12=RETORNA
```

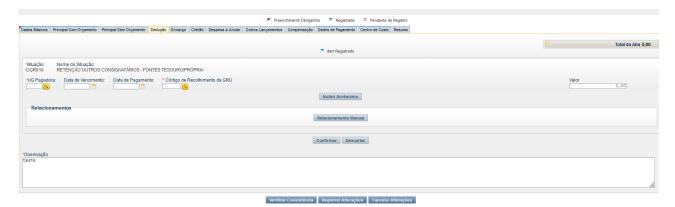
```
___ SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:54
                                                                          USUARIO: PIMENTEL
UG/GESTAO
CODIGO-DV
                           170500/00001
                                                                           ABRANGENCIA: 1 - STN
                           FDO AERON-CESSAO COMERCIAL
TITULO REDUZIDO
ESPECIE INGRESSO
                         : FD AERON-CESSAO COMERCIAL
: 2 - RECEITA PRIMARIA FONTE PROPRIA
GRUPO RECOLHIMENTO:
UG EMITENTE :
                           06 - RECEITA DE SERVICOS
GESTAO EMITENTE
ORGAO ARRECADADOR : 52111 - CMDO AERONAUTICA
UG PARAMETRIZADORA: AGREGACAO: NAO
                                                                   ( ) COMO ORGAO SUPERIOR
                                                                  CONTABILIZA RETIFICACAO:
                           SIM GRU JUDICIAL: NAO JUDICIAL
INDICADORES PARA GR-ELETRONICA
ESPECIE DE GR:
TIPO DE RECURSO
TIPO RECOLHEDOR
                                                                 VALOR DOCUMENTO : DESCONTO/ABATIMENTO :
                                   : 9 - INVALIDO
                                                                                                FACULT.
                                                                                               FACULT.
                                                                  OUTRAS DEDUCOES
EXIGE REFERENCIA
EXIGE EMPENHO
                                      NAO
NAO
                                                                  MORA/MULTA
JUROS/ENCARGOS
                                                                                               FACULT.
FACULT.
OPERACAO INTERNA :
COMPETENCIA: MES/ANO INIC.:
                                      NAO
                                                                                                FACULT
                                                  MES/ANO FIM: DEZ99
                                      JAN00
                                                                                                CONTINUA
PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF5=SELECIONA CODIGO PF12=RETORNA
                                                                                                  01/001
```

- Campo "Nosso Número/Número Referência": Preenchimento Facultativo:
- Campo "Competência": Mês e Ano em que está sendo realizado o documento:
- Campo "Processo": Número do PAG (NUP) correspondente (já vem preenchido automaticamente com o NUP informado na aba "Dados Básicos");
- Campo "Observação": número do PAG, finalidade do pagamento (Desconto Interno) e demais dados julgados necessários ao controle e acompanhamento por parte da UG; e
- Conferir o valor do documento com o total a ser recolhido para a UG Favorecida e pressionar a botão "confirmar".



- e) Realizar o documento no GERCOMP.
- 9.1.6.3.2.3 A GRU Intra-SIAFI emitida poderá ser consultada por meio de acesso à transação "CONGRU" ou "CONRAZAO" da conta contábil 8.9.2.1.5.02.00 (GRU EMITIDA).
- 9.1.6.3.2.4 No dia seguinte à emissão da GRU Intra-SIAFI, será gerada a Nota de Registro de Arrecadação (RA), com data retroativa à da emissão da GRU, e de conformidade com o roteiro de contabilização previsto para o código utilizado, de maneira análoga às arrecadações geradas com depósitos realizados no Banco do Brasil.
- 9.1.6.3.2.5 Os procedimentos para execução dos recursos próprios da UG estão descritos nos <u>Módulos 4</u> e <u>6</u> deste Manual.
- 9.1.6.3.3 DESPESAS REFERENTES À DESCONTO INTERNO VALORES DESTINADOS A OUTRAS UG
- 9.1.6.3.3.1 Os valores de Descontos Internos recebidos pela UG, que sejam destinados a outras Unidades, deverão ser recolhidos à UG EXEC destinatária até o dia 15 do mês subsequente ao da referida folha de pagamento, ou no dia útil subsequente, quando a data limite for dia não útil. A UG que recebeu o valor de Desconto Interno deverá solicitar formalmente à UG EXEC destinatária, por meio de mensagem SIAFI ou Ofício, o(s) código(s) de recolhimento que deverá(ão) ser utilizado(s) quando da emissão da GRU.
- 9.1.6.3.3.2 A GRU, a ser preenchida na aba "DEDUÇÃO" com a situação DGR010, deverá ser preparada de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Preencher os campos "UG Pagadora" com código da própria UG, "Data de Vencimento" com a data do dia útil seguinte, "Data de Pagamento" com a data do dia e "Código de Recolhimento da GRU" com o código fornecido pela UG EXEC Destinatária e "Valor" com o valor a ser recolhido por GRU;



- b) Preenchidos os dados, pressionar o botão "confirmar";
- c) Após isso, pressionar o botão "Pré-doc" na lateral direita do item confirmado;



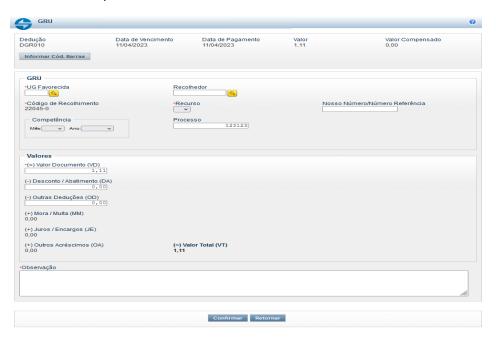
- d) Realizar o preenchimento do "Pré-doc" conforme segue:
 - Campo "UG Favorecida": preencher com o código da UG EXEC a que pertence o valor;
 - Campo "Recolhedor": preencher "sempre" com o código da própria UG:
 - Campo "Recurso": preencher com o "Tipo de Recurso" aplicável ao código utilizado, que deverá ser consultado por meio da transação "CONCODGR" no SIAFI HOD;

```
-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:53
CODIGO RECOLHIMENTO:
                                                                      USUARIO: PIMENTEL
  UNIDADE GESTORA
  TERMO DO TITULO
TERMO DA DESCRICAO
  TERMO DA LEGISLACAO:
  ESPECIE DE INGRESSO:
GRUPO RECOLHIMENTO :
  LIG ARRECADADORA
                                       ( _ ) COMO ORGAO SUPERIOR
  ORGAO ARRECADADOR
  GRU JUDICIAL
  ESPECIE DE GR
EXIGE REFERENCIA
  OPERACAO INTERNA
  EVENTO
CLASSIF. CONTABIL
CLASSIF. ORCAMEN.
                                        TIPO:
  AGREGACAO
CONTAB. RETIFICACAO:
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF5=COD.SELECIONADOS PF6=PESQUISA
```

```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:54
                                                            USUARIO: PIMENTEL
CRITERIO DE PESQUISA:
                                                                          PAGINA: 001
COD. RECOLHIMENTO A PARTIR DE 220450 - UG 170500 - GESTAO 00001
            TITULO REDUZIDO
                                    DEST REC CLAS.CONT
                                                                      ABRANG
           FD AERON-CESSAO COMER 529240 433110100
                                                                      1-STN
1-STN
  22045-0
                                                           16110101
                                     529240
  22046-9
           FDO AERON-HOSPEDAGEM
                                              433110100
                                                           16110101
           FDO AERON-SERV TRAN A
FDO AERON-REC. PROPR/
  22047-7
                                     529180
                                              433110100
                                                           16210201
                                                                      1-STN
  22048-5
                                     529240
                                              433110100
                                                           16110101
                                                                      1-STN
            FDO AERON-TARIFA AERO
FDO.AERON-MLT.JR.S/AR
  22049-3
                                                                      1-STN
                                     529200
                                              433110100
                                                           16210411
                                     529210
                                              442310100
                                                           13110112
                                                                      1-STN
  22051-5
            FDO AERON-MLT JR S/TX
                                     529330
                                              442310100
                                                           13110112
                                                                      1-STN
            FDO AERON-OUT REC COR
  22053-1
                                     529240
                                              499910100
                                                           19999921
                                                                      1-STN
           ALIENAÇÃO AERON.VEÍCU
ALIEN OUTROS BENS MOV
FDO AERON-AL OUTR BEN
  22054-0
                                     529250
                                              491110106
                                                           22130101
                                                                      1-STN
                                                                      1-STN
  22055-8
                                     529260
                                              491110106
                                                           22130101
                                                                      1-STN
1-STN
  22056-6
                                     529270
                                              491110106
                                                           22210101
           FDO AERON-TX INSC CON
  22057-4
                                     529240
                                              433110100
                                                           16110201
  22058-2
            FDO AERON-LAQFA-CES C
                                     529240
                                              433110100
                                                           16110101
                                                                      1-STN
            FDO.AERON-FUNDO SAUDE
                                                                      1-STN
                                     529320
                                              499910100
                                                           12160511
                                                                              CONTINUA
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF8=AVANCA PF12=RETORNA
```

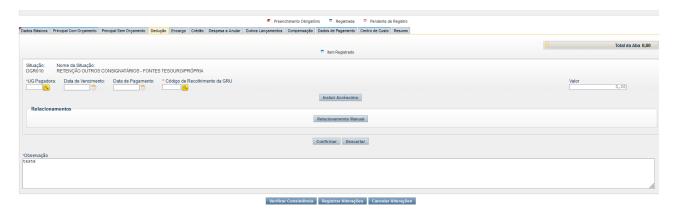
```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
 11/04/23 15:54
                                                        USUARIO: PIMENTEL
  UG/GESTAO
                   : 170500/00001
                                                         ABRANGENCIA: 1 - STN
  CODIGO-DV
                    : 22045-0
                   : FDO AERON-CESSAO COMERCIAL
  TITULO REDUZIDO
                   : FD AERON-CESSAO COMERCIAL
  ESPECIE INGRESSO : 2 - RECEITA PRIMARIA FONTE PROPRIA
  GRUPO RECOLHIMENTO: 06 - RECEITA DE SERVICOS
  UG EMITENTE
                             GESTAO EMITENTE
  UG ARRECADADORA
                             GESTAO ARRECADADORA:
  ORGAO ARRECADADOR : 52111 - CMDO AERONAUTICA
                                                   ( ) COMO ORGAO SUPERIOR
                               AGREGACAO: NAO
                                                  CONTABILIZA RETIFICACAO: 2
  UG PARAMETRIZADORA:
                   : SIM GRU JUDICIAL: NAO JUDICIAL
  USO SPB
  INDICADORES PARA GR-ELETRONICA
                                                       PREENCHIMENTO
 ESPECIE DE GR:
                           : 9 - INVALIDO
                                                  VALOR DOCUMENTO
                                                                      : FACULT.
                                                  DESCONTO/ABATIMENTO : FACULT.
TIPO DE RECURSO
                            : 3 |
: 5 - TODOS
  TIPO RECOLHEDOR
                                                  OUTRAS DEDUCOES
                                                                        FACULT.
  EXIGE REFERENCIA
                              NAO
                                                  MORA/MULTA
                                                                        FACULT.
  EXIGE EMPENHO
                             NAO
                                                  JUROS/ENCARGOS
                                                                        FACULT.
 OPERACAO INTERNA
                                                  OUTROS ACRESCIMOS
                             NAO
                                                                        FACULT.
                                      MES/ANO FIM: DEZ99
  COMPETENCIA: MES/ANO INIC.: JANOO
                                                                        CONTINUA
  PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF5=SELECIONA CODIGO PF12=RETORNA
MA +
                                                                          01/001
```

- Campo "Nosso Número/Número Referência": Preenchimento facultativo;
- Campo "Competência": Mês e Ano em que está sendo realizado o documento;
- Campo "Processo": Número do PAG (NUP) correspondente (já vem preenchido automaticamente com o NUP informado na aba "Dados Básicos");
- Campo "Observação": número do PAG, o nº do documento da UG Favorecida que informou o código de recolhimento e o valor a ser recolhido.
- Conferir o valor do documento com o total a ser recolhido para a UG Favorecida e pressionar a botão "confirmar".

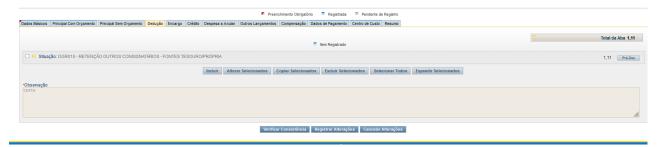


- e) Realizar o documento no GERCOMP.
- 9.1.6.3.3.3 Ato contínuo, a UG deverá emitir mensagem "COMUNICA" (SIAFIWeb) para a UG EXEC destinatária, informando o número da GRU, o valor recolhido e o motivo do recolhimento.
- 9.1.6.3.4 DESPESAS REFERENTES À DESCONTO INTERNO VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA A SEFA
- 9.1.6.3.4.1 Os valores de Descontos Internos recebidos pela UG, que sejam destinados à SEFA, deverão ser objeto de emissão de GRU, favorecendo a UG 121002.
- 9.1.6.3.4.2 A GRU, a ser preenchida na aba "DEDUÇÃO" com a situação DGR010, deverá ser preparada de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Preencher os campos "UG Pagadora" com código da própria UG, "Data de Vencimento" com a data do dia útil seguinte, "Data de Pagamento" com a data do dia e "Código de Recolhimento da GRU" de acordo com a lista de códigos definidos no <u>Módulo 3</u> deste Manual e "Valor" com o valor a ser recolhido por GRU;



- b) Preenchidos os dados, pressionar o botão "confirmar";
- c) Após isso, pressionar o botão "Pré-doc" na lateral direita do item confirmado;



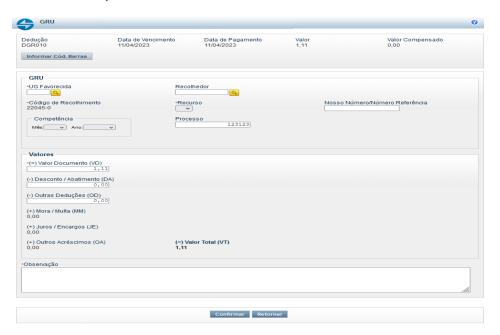
- d) Realizar o preenchimento do "Pré-doc" conforme segue:
 - Campo "UG Favorecida": preencher "sempre" com o código da SEFA - Fundo Aeronáutico (121002);
 - Campo "Recolhedor": preencher "sempre" com o código da própria UG;
 - Campo "Recurso": preencher com o "Tipo de Recurso" aplicável ao código utilizado, que deverá ser consultado por meio da transação "CONCODGR" no SIAFI HOD;

```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:53
                                                       USUARIO: PIMENTEL
 CODIGO RECOLHIMENTO:
 UNIDADE GESTORA
  TERMO DO TITULO
 TERMO DA DESCRICAO :
 TERMO DA LEGISLACAO:
 ESPECIE DE INGRESSO:
 GRUPO RECOLHIMENTO :
 UG ARRECADADORA
 ORGAO ARRECADADOR
                             ( ) COMO ORGAO SUPERIOR
 GRU JUDICIAL
 USO SPR
 ESPECIE DE GR
 EXIGE REFERENCIA
 OPERACAO INTERNA
 EVENTO
 CLASSIF. CONTABIL
 CLASSIF. ORCAMEN.
 DESTINACAO
 AGREGACAO
 CONTAB. RETIFICACAO:
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF5=COD.SELECIONADOS PF6=PESQUISA
```

```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:54
                                                       USUARIO: PIMENTEL
CRITERIO DE PESQUISA:
COD. RECOLHIMENTO A PARTIR DE 220450 - UG 170500 - GESTAO 00001
  CODIGO
           TITULO REDUZIDO
                                 DEST REC CLAS.CONT
                                                     CLAS. ORC
                                                                ABRANG
          FD AERON-CESSAO COMER 529240 433110100
                                                      16110101
  22045-0
                                                                1-STN
  22046-9
          FDO AERON-HOSPEDAGEM
                                  529240
                                          433110100
                                                     16110101
                                                                1-STN
                                                                1-STN
           FDO AERON-SERV TRAN A
  22047-7
                                  529180
                                          433110100
                                                      16210201
          FDO AERON-REC. PROPR/
  22048-5
                                  529240
                                          433110100
                                                      16110101
                                                                1-STN
                                                                1-STN
  22049-3
           FDO AERON-TARIFA AERO
                                  529200
                                          433110100
                                                      16210411
           FDO.AERON-MLT.JR.S/AR
  22050-7
                                  529210
                                          442310100
                                                      13110112
                                                                1-STN
  22051-5
           FDO AERON-MLT JR S/TX
                                  529330
                                          442310100
                                                      13110112
                                                                1-STN
          FDO AERON-OUT REC COR
  22053-1
                                  529240
                                          499910100
                                                      19999921
                                                                1-STN
  22054-0
           ALIENAÇÃO AERON.VEÍCU
                                  529250
                                          491110106
                                                      22130101
                                                                1-STN
           ALIEN OUTROS BENS MOV
                                          491110106
  22055-8
                                  529260
                                                      22130101
                                                                1-STN
  22056-6
           FDO AERON-AL OUTR BEN
                                  529270
                                          491110106
                                                      22210101
                                                                1-STN
           FDO AERON-TX INSC CON
                                                                1-STN
  22057-4
                                  529240
                                          433110100
                                                      16110201
           FDO AERON-LAQFA-CES C
  22058-2
                                  529240
                                          433110100
                                                                1-STN
                                                      16110101
           FDO.AERON-FUNDO SAUDE
                                          499910100
  22059-0
                                  529320
                                                      12160511
                                                                1-STN
                                                                       CONTINUA
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF8=AVANCA PF12=RETORNA
```

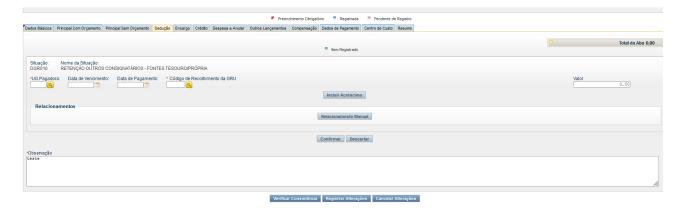
```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
  11/04/23 15:54
                                                        USUARIO: PIMENTEL
  UG/GESTAO
                   : 170500/00001
                   : 22045-0
                                                         ABRANGENCIA: 1 - STN
  CODIGO-DV
                    : FDO AERON-CESSAO COMERCIAL
  TITULO
  TITULO REDUZIDO
                   : FD AERON-CESSAO COMERCIAL
  ESPECIE INGRESSO : 2 - RECEITA PRIMARIA FONTE PROPRIA
  GRUPO RECOLHIMENTO: 06 - RECEITA DE SERVICOS
  UG EMITENTE
                              GESTAO EMITENTE
  UG ARRECADADORA
                             GESTAO ARRECADADORA:
  ORGAO ARRECADADOR : 52111 - CMDO AERONAUTICA
                                                      ) COMO ORGAO SUPERIOR
 UG PARAMETRIZADORA:
                                                 CONTABILIZA RETIFICACAO: 2
                               AGREGACAO: NAO
                   : SIM GRU JUDICIAL: NAO JUDICIAL
  USO SPB
  INDICADORES PARA GR-ELETRONICA
                                                       PREENCHIMENTO
 ESPECIE DE GR:
                           : 9 - INVALIDO
                                                  VALOR DOCUMENTO
                                                                        FACULT.
TIPO DE RECURSO
                                                  DESCONTO/ABATIMENTO:
                                                                        FACULT.
                            : 3
  TIPO RECOLHEDOR
                                 TODOS
                                                  OUTRAS DEDUCOES
                                                                        FACULT.
  EXIGE REFERENCIA
                             NAO
                                                  MORA/MULTA
                                                                        FACULT.
  EXIGE EMPENHO
                             NAO
                                                  JUROS/ENCARGOS
                                                                        FACULT.
  OPERACAO INTERNA
                             NAO
                                                 OUTROS ACRESCIMOS
                                                                        FACULT.
                                     MES/ANO FIM: DEZ99
  COMPETENCIA: MES/ANO INIC.: JANOO
                                                                        CONTINUA
  PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF5=SELECIONA CODIGO PF12=RETORNA
MA +
                                                                          01/001
```

- Campo "Nosso Número/Número Referência": Preenchimento facultativo;
- Campo "Competência": Mês e Ano em que está sendo realizado o documento;
- Campo "Processo": Número do PAG (NUP) correspondente (já vem preenchido automaticamente com o NUP informado na aba "Dados Básicos");
- Campo "Observação": deverá conter o número do PAG, o motivo da devolução, a UG destinatária do recurso e a expressão "DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INTERNOS".
- Conferir o valor do documento com o total a ser recolhido para a UG Favorecida e pressionar a botão "confirmar".

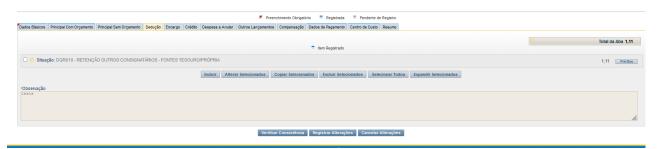


- e) Realizar o documento no GERCOMP.
- 9.1.6.3.4.3 Ato contínuo, a UG deverá emitir mensagem "COMUNICA" (SIAFIWeb) para a DIREF/SUFIN-1 (120002), informando o número da GRU, o valor transferido e o motivo da transferência.
- 9.1.6.3.5 INDENIZAÇÕES AO ERÁRIO E MULTAS APLICADAS PELO TCU
- 9.1.6.3.5.1 Os valores de Descontos Internos recebidos pela UG, a indenizações ao Erário e a multas aplicadas pelo TCU, deverão ser objeto de emissão de GRU, de acordo com o previsto no Módulo 3 deste Manual.
- 9.1.6.3.5.2 A GRU, a ser preenchida na aba "DEDUÇÃO" com a situação DGR010, deverá ser preparada de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Preencher os campos "UG Pagadora" com código da própria UG, "Data de Vencimento" com a data do dia útil seguinte, "Data de Pagamento" com a data do dia e "Código de Recolhimento da GRU" de acordo com a lista de códigos definidos no Módulo 3 deste Manual e "Valor" com o valor a ser recolhido por GRU;



- b) Preenchidos os dados, pressionar o botão "confirmar";
- c) Após isso, pressionar o botão "Pré-doc" na lateral direita do item confirmado;

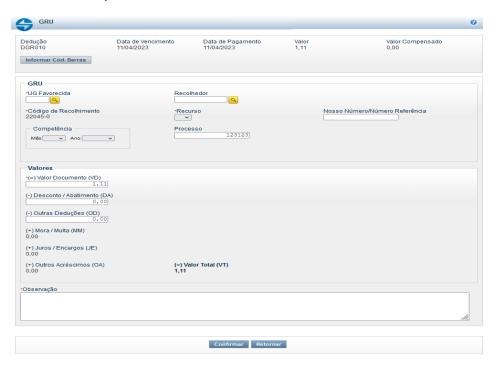


- d) Realizar o preenchimento do "Pré-doc" conforme segue:
 - Campo "UG Favorecida": preencher de acordo com a lista de códigos definidos no Módulo 3 deste Manual;
 - Campo "Recolhedor": preencher com o código da UG recolhedora;
 - Campo "Recurso": preencher com o "Tipo de Recurso" aplicável ao código utilizado, que deverá ser consultado por meio da transação "CONCODGR" no SIAFI HOD;

```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:54
                                                     USUARIO: PIMENTEL
CRITERIO DE PESQUISA:
                                                                  PAGINA: 001
COD. RECOLHIMENTO A PARTIR DE 220450 - UG 170500 - GESTAO 00001
  CODIGO
          TITULO REDUZIDO
                                DEST REC CLAS.CONT CLAS.ORC ABRANG
  22045-0 FD AERON-CESSAO COMER 529240 433110100 16110101
                                                              1-STN
          FDO AERON-HOSPEDAGEM
                                 529240
                                         433110100
  22046-9
                                                    16110101
                                                              1-STN
  22047-7
          FDO AERON-SERV TRAN A 529180 433110100
                                                              1-STN
                                                    16210201
  22048-5
          FDO AERON-REC. PROPR/ 529240 433110100 16110101
                                                              1-STN
  22049-3
          FDO AERON-TARIFA AERO 529200
                                         433110100
                                                    16210411
                                                              1-STN
  22050-7
          FDO.AERON-MLT.JR.S/AR
                                 529210
                                         442310100
                                                    13110112
                                                              1-STN
  22051-5
          FDO AERON-MLT JR S/TX
                                 529330 442310100
                                                    13110112
                                                              1-STN
                                 529240 499910100 19999921
  22053-1
          FDO AERON-OUT REC COR
                                                              1-STN
          ALIENAÇÃO AERON.VEÍCU
                                         491110106
  22054-0
                                 529250
                                                    22130101
                                                              1-STN
          ALIEN OUTROS BENS MOV
  22055-8
                                 529260
                                         491110106
                                                    22130101
                                                              1-STN
          FDO AERON-AL OUTR BEN
                                 529270
                                         491110106
                                                              1-STN
  22056-6
                                                    22210101
  22057-4
          FDO AERON-TX INSC CON
                                         433110100
                                                    16110201
                                 529240
                                                              1-STN
  22058-2
          FDO AERON-LAQFA-CES C
                                 529240
                                         433110100
                                                    16110101
                                                              1-STN
          FDO.AERON-FUNDO SAUDE
                                 529320
                                         499910100
  22059-0
                                                    12160511
                                                              1-STN
                                                                     CONTINUA
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF8=AVANCA PF12=RETORNA
```

```
SIAFI2023-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
11/04/23 15:54
                                                       USUARIO: PIMENTEL
UG/GESTAO
                   : 170500/00001
                                                        ABRANGENCIA: 1 - STN
CODIGO-DV
                  : 22045-0
                   : FDO AERON-CESSAO COMERCIAL
TITULO
TITULO REDUZIDO
                  : FD AERON-CESSAO COMERCIAL
ESPECIE INGRESSO : 2 - RECEITA PRIMARIA FONTE PROPRIA
GRUPO RECOLHIMENTO: 06 - RECEITA DE SERVICOS
UG EMITENTE
                            GESTAO EMITENTE
UG ARRECADADORA
                            GESTAG ARRECADADORA:
ORGAO ARRECADADOR : 52111 - CMDO AERONAUTICA
                                                    ) COMO ORGAO SUPERIOR
UG PARAMETRIZADORA:
                              AGREGACAO: NAO
                                                 CONTABILIZA RETIFICACAO: 2
                  : SIM GRU JUDICIAL: NAO JUDICIAL
USO SPB
INDICADORES PARA GR-ELETRONICA
                                                     PREENCHIMENTO
                           : 9 - INVALIDO
                                                 VALOR DOCUMENTO
                                                                       FACULT.
ESPECIE DE GR:
TIPO DE RECURSO
                            3
                                                 DESCONTO/ABATIMENTO :
                                                                       FACULT.
                              4_
TIPO RECOLHEDOR
                                 TODOS
                                                 OUTRAS DEDUCOES
                                                                       FACULT.
EXIGE REFERENCIA
                            NAO
                                                 MORA/MULTA
                                                                       FACULT.
                                                 JUROS/ENCARGOS
EXIGE EMPENHO
                            NAO
                                                                       FACULT.
OPERACAO INTERNA
                            NAO
                                                 OUTROS ACRESCIMOS
                                                                       FACULT.
COMPETENCIA: MES/ANO INIC.: JANOO
                                     MES/ANO FIM: DEZ99
                                                                       CONTINUA
PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF5=SELECIONA CODIGO PF12=RETORNA
                                                                         01/001
```

- Campo "Nosso Número/Número Referência": Preenchimento facultativo;
- Campo "Competência": Mês e Ano em que está sendo realizado o documento;
- Campo "Processo": Número do PAG (NUP) correspondente (já vem preenchido automaticamente com o NUP informado na aba "Dados Básicos");
- Campo "Observação": deverá conter o número do PAG, o motivo do recolhimento e demais informações julgadas pertinentes.
- Conferir o valor do documento com o total a ser recolhido para a UG Favorecida e pressionar a botão "confirmar".



e) Realizar o documento no GERCOMP.

9.1.6.3.6 CANCELAMENTO E RETIFICAÇÃO DE "RA"

- 9.1.6.3.6.1 Na hipótese de erro na classificação do Desconto Interno, a UG deverá fazer uso da transação "CANGRU", para cancelar o lançamento efetuado, **desde que isso ocorra no mesmo dia do registro da "RA"**.
- 9.1.6.3.6.2 No caso de o cancelamento não ser efetivado ("mesmo dia"), a UG deverá retificar a GRU, no SISGRU, para corrigir os lançamentos gerados com o registro da "RA", de acordo com os procedimentos previstos no Módulo 3 deste Manual.

- 9.1.6.3.7 DESPESAS REFERENTES À INDENIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM DESFAVOR DE CIVIL
- 9.1.6.3.7.1 Os procedimentos de gestão afetos ao pagamento de indenização por determinação judicial em desfavor de civil constam nos módulos específicos do MCA 177-2 (Digital), disponível na página da SDPP/DIRAD.
- 9.1.6.3.7.2 Todo e qualquer pagamento de despesas relativas à indenização por determinação judicial em desfavor de civil deverá ser realizado na **vinculação 310, categoria "A"**. Para que a UG possa realizar o pagamento da despesa devida, ela deverá realizar a solicitação de numerário à DIREF (SUFIN-1), conforme procedimentos previstos no Módulo 5 deste Manual Eletrônico.
- 9.1.6.3.7.3 Os pagamentos relativos à indenização por determinação judicial em desfavor de civil deverão ser realizados **exclusivamente por meio de OBJ**, na qual deverão constar, no campo "OBSERVAÇÃO", o número do PAG, o mês a que se refere o pagamento e demais informações julgadas necessárias.
- 9.1.6.3.7.4 No preenchimento da aba "Dados de Pagamento", dever ser preenchida a o CNPJ da Caixa Econômica Federal no campo "Favorecido". No preenchimento do Pré-Doc deverá ser selecionado o tipo de OB "OB Judicial", e observados o exposto no item 6.5.5 do Módulo 6 deste Manual.
- 9.1.6.3.7.5 Os compromissos gerados serão realizados por meio do "GERCOMP"
- 9.1.6.3.8 DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS
- 9.1.6.3.8.1 Quando a UPAG constatar a realização de desconto indevido dentro do mesmo exercício financeiro da devolução a ser realizada, a mesma deverá realizar os procedimentos previstos no item 3.9 do Módulo 3 deste Manual, atentando para o tipo de fonte de recurso (tesouro ou fonte própria).
- 9.1.6.3.8.2 Quando a devolução se referir a do desconto indevido recolhido em exercício anterior, a UPAG deverá realizar consulta prévia à SUFIN-1, a fim de verificar a possibilidade da realização dos procedimentos descritos no item 3.9 do Módulo 3 deste Manual. Caso não seja possível a realização do procedimento, a UPAG deverá solicitar à SDPP o envio de crédito na ND 319093 Indenizações e Restituições, e realizar a emissão de empenho no subelemento 99.
- 9.1.6.3.8.2.1 Após emitido o empenho, para realização do pagamento da devolução do desconto indevido, a UG deverá proceder a liquidação, por meio de **documento hábil** "FL" com a situação **DFL069**, **centro de custos 310200** e a realização do compromisso por meio de **OBC**, **vinculação 310**.

DOCUMENTO HÁBIL: FL (FOLHA DE PAGAMENTO)

ABA: PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

SITUAÇÃO: DFL069 - DESPESAS COM RESTITUIÇÕES DIVERSAS A PESSOAL

9.1.7 RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

9.1.7.1 Os erros incorridos no detalhamento da natureza de despesa (NDD), durante a fase de liquidação, poderão ser corrigidos a qualquer momento (mesmo após o pagamento), utilizando o mesmo documento hábil "FL" da liquidação original da folha ou em novo documento hábil "FL", preenchendo a aba "OUTROS LANÇAMENTOS" com as situações descritas no item 10.2.10 do Módulo 10 deste Manual, conforme o caso.

<u>Início</u>

9.2 **DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO NÃO UTILIZADO PARA A SDPP**

- 9.2.1 A partir do mês de setembro, o crédito não utilizado pela UG (crédito disponível ou crédito empenhado a liquidar), **exceto Auxílio Funeral,** poderá ser recolhido pela SUFIN-2/DIREF e devolvido para a SDPP.
- 9.2.2 Para realização da devolução dos créditos empenhados a liquidar para a SDPP, a UG, caso solicitado pela SDPP, deverá proceder, no prazo estipulado por aquela Subdiretoria, o cancelamento dos empenhos que se encontrem na situação de "EMPENHOS A LIQUIDAR", conta contábil 6.2.2.9.2.01.01.
- 9.2.3 Após o prazo estipulado, as UG que possuírem saldo de empenhos a liquidar (6.2.2.9.2.01.01), referentes à despesa de pagamento de pessoal, **exceto Auxílio Funeral**, serão cobradas pela SDPP.

<u>Início</u>

9.3 <u>CONTROLE CONTÁBIL DE FOLHA EXTRAORDINÁRIA NO SIAFI ATÉ O</u> <u>EFETIVO RESGATE</u>

9.3.1 **Concomitantemente** à emissão de OB de Folha Extraordinária de valor resgatável em contracheque, a UG deverá lançar no SIAFI um Documento Hábil do tipo "PA", favorecendo a SDPP (UG 120052), com a situação a seguir, para inclusão do valor na conta 8.9.7.1.1.03.00 (Em cobrança – a receber) na UG e na conta 8.9.7.2.1.03.00 (Em cobrança) na SDPP:

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: LDV026 - REGISTRO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

9.3.2 A UG deverá manter rigoroso controle dos valores registrados a título de Folha Extraordinária, até o efetivo resgate em contracheque pela SDPP, informação que poderá ser obtida no relatório analítico de caixas na Unidade - "Folha Extraordinária - Desconto (Sistema da SDPP Caixa F13)". Confirmado o efetivo resgate, a UG deverá emitir documento hábil do tipo "PA" com a situação que segue, para baixa dos valores na conta 8.9.7.1.1.03.00 (na UG) e 8.9.7.2.1.03.00 (na SDPP):

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: LDV027 — BAIXA DO REGISTRO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

- 9.3.3 Os lançamentos (itens 9.3.1 e 9.3.2) deverão ser individualizados, sendo o contacorrente preenchido com o **CPF do beneficiário**, devendo ainda constar no campo "observação" do documento hábil, no mínimo, o número do PAG, o mês, o boletim e o motivo da FE.
- 9.3.4 Em regra, a baixa descrita no item 9.3.2 deverá ocorrer no mês subsequente à emissão de OB de Folha Extraordinária. Excepcionalmente, caso isso não ocorra, deverá ser objeto de notas explicativas no processo de Prestação de Contas.
- 9.3.5 A lista de resgatados (Caixa F13), o documento hábil de baixa e o razão ou espelho da conta 8.9.7.1.1.03.00 (com saldo "ZERO" ou apresentando os CPF e valores não resgatados) farão parte do processo de prestação de contas da UG.

Início

9.4 <u>VALORES RETIDOS DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS</u>

- 9.4.1 O valor retido de beneficiário de pensão alimentícia poderá ter os seguintes destinos, a depender da situação:
 - a) Restituído ao militar alimentante, através de lançamento específico realizado no Módulo de Pagamento do SIGPP, quando o alimentado receber valor a maior de pensão, conforme especificado no Módulo 8 (Pensão Alimentícia) do MCA 177-2.
 - b) Restituído ao militar alimentante, através da utilização do crédito da SDPP, conforme procedimentos previstos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 do presente módulo, nos casos de bloqueio de pagamento por falecimento do alimentado ou exoneração da pensão após o fechamento do saque; e
 - c) Depositado na conta determinada, nos casos judiciais, através da utilização do crédito da SDPP, conforme procedimentos previstos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 do presente módulo.

<u>Início</u>

9.5 PRAZOS DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTADOS PELAS UPAG

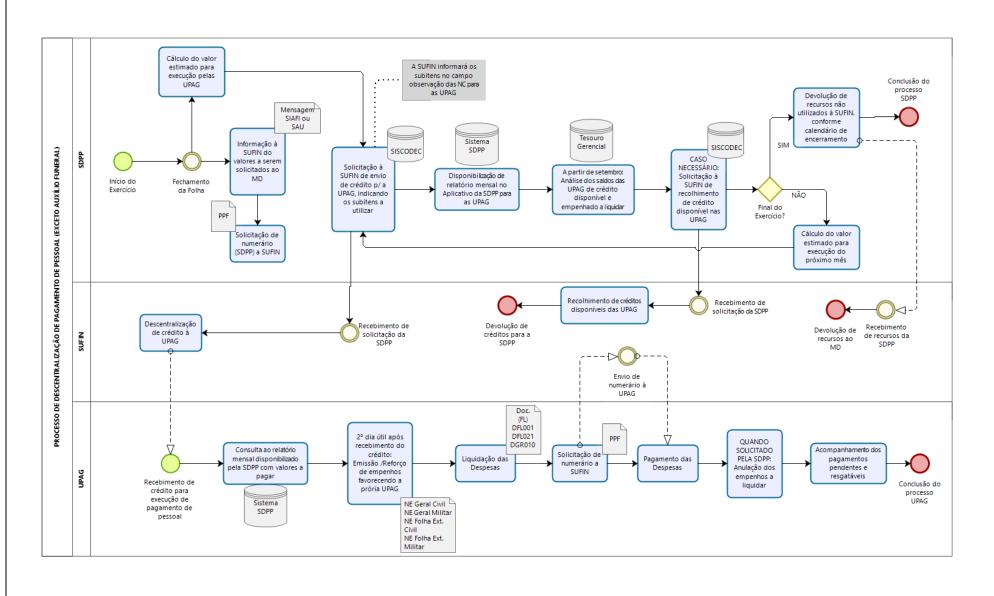
9.5.1 Conforme mensagem SIAFI 2024/3832286, de 29 de agosto de 2024, da SUFIN-1/DIREF, as UPAG deverão observar os seguintes prazos de programação financeira para a execução de recursos da Folha de Pagamento:

Período do Mês	Prazo de Solicitação	Prazo de Liberação	Prazo de Devolução
1ª Semana	Diária	Dia subsequente	Último dia útil da semana
2 ^a , 3 ^a , 4 ^a Semana	Até último dia da semana anterior	Primeiro dia útil	Último dia útil da semana
Última Semana	Sem liberação (exceto último dia útil do mês)		
Último dia útil do mês	Até dia anterior	Último dia útil do mês	Último dia útil da semana

9.5.1 Em virtude da necessidade de correta contabilização do mês de competência da Folha de Pagamento, no último dia útil do mês deverão ser processados somente os Pagamentos Inconsistentes (realizados por OB), devendo os Descontos Internos (realizados por GRU) e demais situações serem executados somente a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Início

ANEXO A – PROCESSO RESUMIDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL (EXCETO AUXÍLIO FUNERAL)



ANEXO B – PROCESSO RESUMIDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL (AUXÍLIO FUNERAL)

